

## EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

04 DE JANEIRO DE 2022 – DOU Nº 02

### SEÇÃO I

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO MINISTRO

##### **PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Altera a Portaria nº 471, de 11 de maio de 2020, que reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), acadêmicos e profissionais, recomendados pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CS/Capes, na 79ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2019.

##### **DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 623/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, em sede de reexame, reformou parcialmente o Parecer CNE/CES nº 298/2021, conhecendo do recurso interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando parcialmente a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 29, de 4 de março de 2021, que descredenciou a Faculdade Refidim, no sentido de que se mantenha o descredenciamento relativo à modalidade presencial da instituição, bem como a extinção do curso superior de Teologia, bacharelado, na modalidade presencial (e-MEC nº 1080161), preservado o ato de credenciamento institucional pertinente à modalidade a distância, bem como o ato regulatório pertinente ao curso superior de Teologia, bacharelado, na modalidade a distância (e-MEC nº 1290455), oferecido pela Faculdade Refidim, com sede na Rua Cerro Azul, nº 888, bairro Nova Brasília, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social - CEEDUC, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 23000.002976/2021-55.

##### **DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 568/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que analisou recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão contida no Despacho Decisório nº 29/2020/GAB/PR, exarado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que indeferiu o pedido de abertura do doutorado acadêmico interdisciplinar em Interações Estruturais e Funcionais na Reabilitação, constante da Análise de Propostas de Cursos Novos nº 176/2019, apresentado pela Universidade de Marília - Unimar, com sede no município de Marília, no estado de São Paulo, conforme consta do Processo SEI nº 23001.000994/2020-10.

##### **DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 521/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que analisou recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 355, de 28 de outubro de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade CGESP Goiânia - FAC CGESP, com sede na Avenida A, nº 490, bairro Setor Oeste, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela CGESP Assessoria e Consultoria Educacional Eireli, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 23001.000859/2021-47.

##### **DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 539/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2021, que instaurou procedimento sancionador e aplicou medidas cautelares em desfavor da Faculdade do Tapajós

- FAT, com sede na Rua Transamazônica, nº 479, bairro Bela Vista, no município de Itaituba, no estado do Pará, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Rio Tapajós Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 23000.009334/2013-77.

### **DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 526/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 39, de 13 de abril de 2020, que determinou o descredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabira - Funes Itabira, com sede na Rua Ipoema, nº 349, Bairro Pará, no município de Itabira, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, conforme consta do Processo SEI nº 23000.032916/2016-08.

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 408, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 30 de abril de 2021, Seção 1, página 89, na linha 3 do Anexo, onde se lê: "AGRONEGÓCIO (Tecnológico)", leia-se: "GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico), conforme Nota Técnica nº 46/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201815329 e Processo SEI nº 23000.025131/2021-38).

Na Portaria nº 1.468, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 06 de dezembro de 2021, Seção 1, página 36, na linha 1 do Anexo, onde se lê: "FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE CONTAGEM", leia-se: "FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM" e onde se lê: "AV. TOM JOBIM, 2890, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG", leia-se: "AV. BABITA CAMARGOS, 1295, UNIDADE SEDE, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG", conforme Nota Técnica nº 62/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201722914 e Processo SEI nº 23000.033379/2021-72).

Na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2020, Seção 1, página 113, na linha 1 do Anexo, onde se lê: "AVENIDA MAUÁ, 2854, ZONA 01, MARINGÁ/PR", leia-se: "AVENIDA VIRGÍLIO MANÍLIA, 22260, NOVA SEDE, JARDIM OURO COLA, MARINGÁ/PR", conforme Nota Técnica nº 64/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201714309 e Processo SEI nº 23000.033232/2021-82).

Na Portaria nº 1.864, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 14 de dezembro de 2021, Seção 1, página 51, na linha 2 do Anexo, onde se lê: "PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA", leia-se: "UNIESP S.A", conforme Nota Técnica nº 63/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201917941 e Processo SEI nº 23000.033375/2021-94).

Na Portaria nº 820, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 02 de janeiro de 2015, Seção 1, página 26, na linha 208, do Anexo, onde se lê: "1", leia-se: "100", conforme Nota Técnica nº 60/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201420524 e Processo SEI nº 23000.033198/2021-46).

Na Portaria nº 1.457, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 06 de dezembro de 2021, Seção 1, página 34, na linha 2 do Anexo, onde se lê: "RUA ANFILÓQUIO PAIVA CÂMARA, 16, LAGOA NOVA, NATAL/RN", leia-se: "AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 4890, LAGOA, NATAL/RN", conforme Nota Técnica nº 58/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201710290 e Processo SEI nº 23000.032416/2021-25).

Na Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 56, na linha 590 do Anexo, onde se lê: "Engenharia

Ambiental (Bacharelado)", leia-se: "Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 53/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202101978 e Processo SEI nº 23000.016777/2021-24).

Na Portaria nº 917 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 189, na linha 555 do Anexo, onde se lê: "Letras - Inglês (Licenciatura)", leia-se: "Letras - Português e Inglês (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 56/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201828924 e Processo SEI nº 23000.018053/2021-15).

Na Portaria nº 273 de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 04 de abril de 2017, Seção 1, página 141, na linha 356 do Anexo, onde se lê: "MARKETING E PROPAGANDA (Bacharelado)", leia-se: "PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 54/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201708279 e Processo SEI nº 23000.018054/2021-60).

Na Portaria nº 209, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 07 de julho de 2020, Seção 1, página 94, na linha 28 Anexo, onde se lê: "Comunicação Social - Publicidade e Propaganda", leia-se: "Publicidade e Propaganda", conforme Nota Técnica nº 59/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202011702 e Processo SEI nº 23000.018055/2021-12).

Na Portaria nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 07 de julho de 2020, Seção 1, página 82, na linha 150 Anexo, onde se lê: "Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado)", leia-se: "Jornalismo (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 65/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202011423 e Processo SEI nº 23000.018113/2021-08).

Na Portaria nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 07 de julho de 2020, Seção 1, página 82, na linha 161 do Anexo, onde se lê: "COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA", leia-se: "PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 26/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202011432 e Processo SEI nº 23000.018115/2021-99).

Na Portaria nº 206 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 07 de julho de 2020, Seção 1, página 58, na linha 146 do Anexo, onde se lê: "Comunicação Social - Publicidade e Propaganda", leia-se: "Publicidade e Propaganda", conforme Nota Técnica nº 55/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202010530 e Processo SEI nº 23000.018613/2021-31).

Na Portaria nº 244, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 19 de março de 2021, Seção 1, página 61, na linha 3 do Anexo, onde se lê: "RUA CONSELHEIRO MAFRA, 784, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC", leia-se: "RUA SALDANHA MARINHO, SENAC SAÚDE E BELEZA, 189, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC", conforme Nota Técnica nº 42/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201710715 e Processo SEI nº 23000.021858/2021-46).

Na Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 223, na linha 620 do Anexo, onde se lê: "CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)", leia-se: "CIÊNCIAS DA NATUREZA - CIÊNCIAS E QUÍMICA (Licenciatura)" e onde se lê: 80 (oitenta), leia-se: 32 (trinta e duas), conforme Nota Técnica nº 50/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201828940 e Processo SEI nº 23000.026309/2021-68).

Na Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 223, na linha 621 do Anexo, onde se lê: "CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)", leia-se: "CIÊNCIAS DA NATUREZA - CIÊNCIAS E FÍSICA (Licenciatura)" e onde se lê: 80 (oitenta), leia-se: 32 (trinta e duas), conforme Nota Técnica nº 50/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201828941 e Processo SEI nº 23000.026309/2021-68).

Na Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 223, na linha 619 do Anexo, onde se lê: "CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)", leia-se: "CIÊNCIAS DA NATUREZA - CIÊNCIAS E BIOLOGIA (Licenciatura)" e onde se lê: 80 (oitenta), leia-se: 32 (trinta e duas), conforme Nota Técnica nº 50/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201828942 e Processo SEI nº 23000.026309/2021-68).

Na Portaria nº 1.094, de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2015, Seção 1, página 47, na linha 367 do Anexo, onde se lê: "Rua Conceição, 321, Santo Antônio, São Caetano do Sul, SP", leia-se: "Rua Abrahan Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC", conforme Nota Técnica nº 61/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201514059 e Processo SEI nº 23000.029294/2021-90).

Na Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 209, na linha 197 do Anexo, onde se lê: "Estrada do Redentor Canta Galo, 5665, Rio do Sul, SC", leia-se: "Rua Abrahan Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rios do Sul/SC", conforme Nota Técnica nº 61/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201831999 e Processo SEI nº 23000.029294/2021-90).

Na Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 21, na linha 262 do Anexo, onde se lê: "LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)", leia-se: "LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 49/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201211717 e Processo SEI nº 23000.031667/2021-92).

Na Portaria nº 1.091, de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 30 de dezembro de 2015, Seção 1, página 32, na linha 200 do Anexo, onde se lê: "LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)", leia-se: "LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 49/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201513778 e Processo SEI nº 23000.031667/2021-92).

Na Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 153, na linha 459 do Anexo, onde se lê: "LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)", leia-se: "LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 49/2021/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201828539 e Processo SEI nº 23000.031667/2021-92).

## **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 591, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Inclusão de docentes no Banco Nacional de Avaliadores do Sinaes - BASis.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 02, seção I, terça-feira, 04 de janeiro de 2022](#)

#### **SEÇÃO II**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 02, seção II, terça-feira, 04 de janeiro de 2022](#)

### **SEÇÃO III**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 02, seção III, terça-feira, 04 de janeiro de 2022](#)

### **ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I**

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 02, seção I Completa, terça-feira, 04 de janeiro de 2022](#)